



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO

Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí, Belford Roxo, Queimados, Japeri e Seropédica

FILIADOS À:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ESPECÍFICA

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Nova Iguaçu, Nilópolis, Itaguaí, Paracambi, Belford Roxo, Queimados, Japeri, Seropédica e Mesquita, inscrito no CNPJ: 30.839.385/0001-46, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, através do presente Edital, em consonância com o Artigo 612 da LEI 13.467/2017 resolve:

Convocar os(as) associados(as) para a Assembleia Geral Ordinária específica na terça-feira, dia **17 de março de 2026**, no horário de **18:30 horas em primeira convocação se atingido o quórum, caso não ocorra, terá início em segunda convocação às 19:00 horas, com o número dos(as) associados(as) presentes, como previsto em Lei e Estatuto da Entidade, sendo realizada de forma presencial no Estacionamento ao lado do Sindicato – localizado na Rua Doutor Barros Junior, 396 - Centro – Nova Iguaçu/RJ.** Com a seguinte Pauta:

1º Aprovação da pauta de reivindicações da categoria consoante ao Art. 01 do Estatuto, ramo de Varejo, Atacado e Serviços, para a relação Laboral do Período de 11/05/2026 a 10/05/2027, que passa a fazer parte deste Edital, que será publicada em tabloide de convocação, podendo ser acessada também através do site www.sindconir.org.br;

2º Autorização para a Diretoria iniciar a negociação da pauta aprovada na Assembleia;

3º Aprovação para delimitar o prazo máximo das negociações como sendo 30/04/2026 e o compromisso dos convenientes assinarem o mútuo consenso para a instauração do Dissídio Coletivo, na hipótese de não estabelecida a CCT, ficando considerado assinado de forma tácita se expressamente não o for até o dia 10/05/2026;

4º Autorização para a instauração de Dissídio Coletivo 2026/2027 contendo todos os itens da pauta aprovada em Assembleia;

5º Autorização para a negociação de Acordo Coletivo de Trabalho por empresas consoantes ao Art. 01 do Estatuto, combinado com o Art. 616 - Parágrafo primeiro e segundos e Art. 617 ambos da Lei 13.467/2017, sem a intervenção do Sindicato Patronal relativo a todas as reivindicações da pauta aprovada em Assembleia.

Da Assembleia Geral Ordinária específica poderão deliberar e votar os(as) associado(as) que estejam em dia com suas mensalidades pagas até 03 de março de 2026, contendo na listagem nominal com a quantidade de 2676 associados(as) aptos a votar. A listagem consolidada sendo impressa no dia 02 de março de 2026, com total de 4386 sindicalizados, de acordo com o Estatuto da Entidade.

Nova Iguaçu, 03 de março de 2026.

Telmo de Oliveira

Secretaria de Administração e Patrimônio